

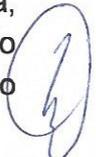
SOB INTERVENÇÃO

Porto Alegre, 2 de outubro de 2017.
FUNDAÇÃO CEEE/INT/1421-2017.

Ilmos. Senhores
GILBERTO LIBORIO BARROS JÚNIOR
M.D. Presidente da AECEEE
ROBERTO BEHM DE OLIVEIRA
M.D. Presidente da AFCEEE
N/Capital

Prezados Senhores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, dirijo-me a Vossas Senhorias reportando-me ao conteúdo do ofício sem número, contendo os seguintes questionamentos:

- 1) **Quais os fatos/justificativas que levaram a PREVIC a decretar a intervenção na Fundação CEEE (Portaria Nº 781 de 14/08/2017)?** A intervenção decretada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC na Fundação CEEE publicada no DOU do dia 15 de agosto, está relacionada à governança da Entidade, envolvendo o descumprimento de determinação efetuada em relação ao processo sucessório na eleição da presidência do Conselho Deliberativo, ocorrida em julho de 2016. O objetivo principal desta intervenção é o restabelecimento da governança da FUNDAÇÃO CEEE, sendo que, a individualização das condutas dos membros da gestão afastada e sua consequente responsabilização serão procedidas por Comissão de Inquérito constituída pela Portaria Previc nº 897, publicada no DOU de 20 de setembro p.p.
- 2) **Qual o cronograma de trabalho dos interventores em relação ao processo de intervenção?** Conforme disposto na Portaria nº 780, de 14-08-2017, a decretação da intervenção na Fundação CEEE está prevista pelo prazo de 180 dias.
- 3) **A intervenção pode trazer algum risco patrimonial para os assistidos e aposentados?** Informamos que não se vislumbra quaisquer impactos para os planos de benefícios. Informamos ainda, que os serviços prestados aos 15 mil participantes, às oito patrocinadoras e aos nove instituidores continuam funcionando normalmente.  

Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE

Rua dos Andradas, 702 • Porto Alegre/RS, 90020-004 • Tel: 51 3027 3100, Fax 51 3228 5325 •

eletro@eletroceee.com.br • www.fundacaoceee.com.br

SOB INTERVENÇÃO

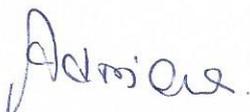
- 4) **Os atuais interventores na condição de gestores podem afirmar que estamos diante de um Fundo de Pensão muito estável e saudável e que não venhamos a trilhar durante este período de intervenção caminhos semelhantes a outros fundos de pensão que vieram a ter dificuldade de honrar seus compromissos junto aos participantes?** Conforme referido no questionamento do item 1, a intervenção está fundamentada tão somente no inciso III do Art. 44 da Lei Complementar nº 109, de 2001.
- 5) **Quais os passos que estão sendo seguidos pelos interventores para manter estável a administração da Fundação CEEE no tocante aos aportes das Patrocinadoras, investimentos existentes e sua rentabilidade, bem como todos os compromissos financeiros que envolvem este Fundo de Pensão?** A Fundação CEEE conta com qualificado corpo técnico e gerencial que permanece exercendo suas atividades, em consonância com as atribuições regidas pela legislação vigente e normativos internos.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Roger Odillo Klafke
Interventor.



Adriana Reichmann
Gerente de Relações Corporativas
Fundação CEEE

Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE

Rua dos Andradas, 702 • Porto Alegre/RS, 90020-004 • Tel: 51 3027 3100, Fax 51 3228 5325 •

eletro@eletroceee.com.br • www.fundacaoceee.com.br